



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

LEI Nº 6154 /2021

Institui a semana Educar Pela Igualdade Racial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 27 de maio de 2021.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito

Art. 1º - Fica instituída a Semana Educar Pela Igualdade Racial, que deverá ocorrer na semana de 21 de março, anualmente, fazendo parte do calendário oficial do município.

Art. 2º -A celebração desta data poderá ser organizada pela Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com a Câmara Municipal e representações de órgãos ligado à Secretaria de Educação, com o apoio da municipalidade.

Art. 3º - A Semana Educar Pela Igualdade Racial deve contar com atividades culturais, sociais e políticas voltadas à valorização do estudo da história, da cultura africana e afro-brasileira em parceria com os gestores do ensino público e privado no âmbito da Lei 10.639/03.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as exposições em

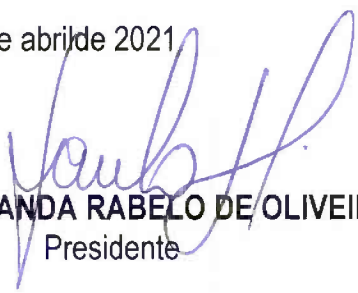


Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

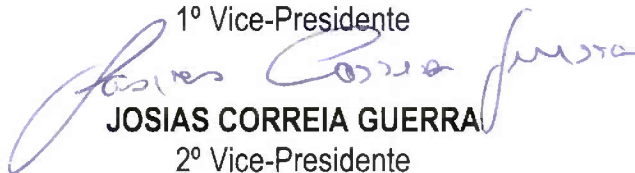
contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, 06 de abril de 2021


SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

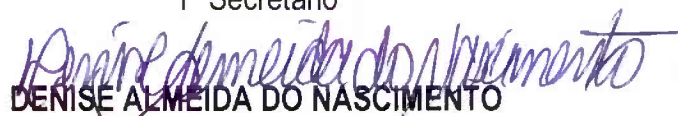
VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES

1º Vice-Presidente


JOSIAS CORREIA GUERRA
2º Vice-Presidente


RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA

1º Secretário


DENISE ALMEIDA DO NASCIMENTO
2ª Secretária